LEI Nº 502/2012

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO FIRME CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, e instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, convênio este que consistirá em:

I – Fornecimento de espaço físico para instalação de uma agência bancária no município, mediante pagamento de locação de imóvel comercial.

Art. 2º - A locação do imóvel será feita de acordo com as especificações técnicas e necessidades da Caixa Econômica Federal que fará a indicação do imóvel a ser locado.

Art. 3º - O prazo de locação do imóvel será de 05 (cinco) anos, renováveis por iguais períodos, de acordo com o interesse das partes.

Art. 4º - Para fazer face às despesas relativas ao cumprimento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), anulando dotações do Orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 04 de maio de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal